



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.751 /

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.978/04,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender despesas decorrentes de desapropriações de imóveis, obedecendo a seguinte classificação:

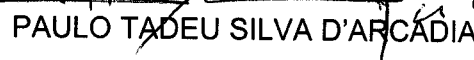
02.01.02.04.122.0401.1.057.449061 - Aquisição de Imóveis
Desapropriações R\$ 150.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.01.02.04.122.0401.1.002.339039-022 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 150.000,00

ART. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE MAIO DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA
Prefeito Municipal


RIVANILDO PEREIRA DINIZ
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no jornal “Folha Popular”, edição nº 2165, de 06 / 05 / 2004.